

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts.84, inciso XIV, 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e 3º, §§ 2º e 3º, da emenda constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008.885/2000-03, do Ministério da Justiça, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor WILLIAM ANDRADE PATTERSON, no Cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do inciso III do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição.

Brasília, 13 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Antonio Augusto Junho Anastasia